OFÍCIO Nº 02/2026 – SETOR DE LICITAÇÕES
Agrolândia/SC, 15 de abril de 2026.

Ao
Setor de Licitações

Assunto: Solicitação de Anulação do Pregão Eletrônico nº 15/2026

Prezados,

Após reanálise dos atos praticados no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 15/2026**, cujo objeto trata do registro de preços para aquisição de ferramentas destinadas às atividades operacionais do Município, foram identificadas falhas relevantes na condução da fase de julgamento, especialmente no que se refere à correta aplicação das regras editalícias relativas à prioridade conferida às microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais.

Conforme dispõe o item 14.1.1 do edital, a fruição do benefício pelas MEPs locais e regionais está condicionada à apresentação de proposta inferior a melhor classificada, no prazo estipulado após convocação, o que não foi devidamente observado no curso do certame.

Ademais, considerando que o edital estabelece como critério de julgamento o menor preço por item, conforme item 3.2, verifica-se comprometimento dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo.

Ainda, nos termos do item 20.1.3 do edital, a Administração deverá proceder à anulação da licitação sempre que presente ilegalidade insanável, situação evidenciada no presente caso, tendo em vista que os vícios identificados impactam diretamente o resultado do certame.

Diante do exposto, **solicito a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 15/2026**, com a consequente adoção das providências necessárias para formalização do ato, devida publicidade e comunicação aos interessados.

Atenciosamente,

EUGENIO CARLOS DE JESUS:09009373940
Assinado de forma digital por EUGENIO CARLOS DE JESUS:09009373940
Dados: 2026.04.16 11:11:30 -03'00'

Eugênio Carlos de Jesus
Pregoeiro